



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 204/2002, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2002.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01 Câmara Municipal
01 02 Construção e Adaptação do Prédio da Câmara Municipal
01 02 008 4.4.90.51 01-031-001-1-001 Obras e Instalações R\$ 2.200,00

Art. 2º - A suplementação que trata o artigo anterior é proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12 Encargos Especiais
12 01 Encargos Especiais
12 01 245 9.9.99.99 04-129-099-2-030 Reserva Contingência R\$ 2.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, aos 12 de novembro de 2002.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal